



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**ORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**RECORTE DE JORNAIS**

Assim como as feiras livres de Aracaju, os Mercados Centrais da Capital estão sendo alvo de inspeções solicitadas pelo **Ministério Público de Sergipe (MPE)**. No último dia 14, após conclusão de Inquérito Civil, a **Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor** e Serviços de Relevância Pública ajuizou Ação Civil Pública para obrigar o Município de Aracaju, a Empresa Municipal de Urbanização (EMURB) e a Empresa Municipal de Serviços Urbanos (EMSURB) a tomarem providências com relação às irregularidades encontradas nos Mercados Thales Ferraz, Albano Franco e Antônio Franco.

Na ação, o **MP** requer, liminarmente, que o Poder Judiciário Sergipano determine a imediata suspensão das atividades comerciais e a consequente interdição dos três mercados, até que todas as pendências sejam sanadas e os locais estejam aptos a funcionar, dentro dos padrões e legislação pertinentes.

“Através de informações e encaminhamentos, oriundos da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, tomamos conhecimento da falta de adequação às normas sanitárias e da situação precária em que funcionam os mercados centrais de Aracaju”, informou o **promotor de Justiça Dr. Daniel Carneiro Duarte**.

O **Promotor** explicou que os fatos foram constatados e comprovados e que constam dos autos do Inquérito Civil, laudos de vistorias realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar,

Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) e Vigilância Sanitária Municipal que atestam, reiteradamente, as condições inadequadas para o comércio de alimentos, bem como a ausência de projetos preventivos de combate a incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas, nos locais vistoriados.

As irregularidades não param por aí. A ADEMA atestou que os referidos mercados funcionam sem Licença Ambiental e desatendem à Resolução CONAMA nº 237/97 – venda de animais vivos em condições e instalações inadequadas.

“A EMSURB também informou que não há projeto executivo de reestruturação ou reforma para o Thales Ferraz, Albano Franco, nem tam-

pouco para o Antônio Franco”, disse **Dr. Daniel**. “Se o Município, proprietário dos bens, a EMURB, responsável pelas obras municipais, e a EMSURB, administradora dos Mercados, não enfrentam o problema na sua totalidade, é obrigação do **MP** acionar o Poder Judiciário”, disse o **Promotor** ao falar da necessidade do ajuizamento da ação.

**Dr. Daniel** ressaltou, ainda: “a situação não pode continuar. A falta de higiene na comercialização de produtos coloca em risco a saúde da população consumidora, sem esquecer do perigo à integridade física e à vida das pessoas que ali trabalham e frequentam, diante do iminente risco de incêndio”.

De acordo com a ACP, os órgãos

municipais deverão, dentro das atribuições de cada um, providenciar a realização de obras e a aquisição de equipamentos necessários à adequação dos referidos mercados às normas de vigilância sanitária e de combate a incêndio e pânico.

Tais adequações deverão estar de acordo com a legislação pertinente e com as exigências formuladas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros. “O **MP** requer, em caso de descumprimento do estipulado judicialmente, seja arbitrada multa diária, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Município, a EMURB e a EMSURB, e de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada um dos seus gestores”, informou o **Promotor** que defende o consumidor.

Promotoria do Consumidor pede interdição dos Mercados

Correio de Sergipe • Aracaju  
quarta-feira • 20 de fevereiro de 2013